



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023.
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a respeito do certame realizado por Secretaria deste Ministério, no qual uma organização fundada pelo secretário-executivo dos Povos Indígenas está concorrendo a financiamento de 100 mil reais do governo federal, para enfrentamento aos impactos das drogas em terras indígenas, bem como das relações entre este Ministério e a organização na qual o secretário é sócio.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Flávio Dino, a respeito do certame realizado por Secretaria deste Ministério, no qual uma organização fundada pelo secretário-executivo dos Povos Indígenas está concorrendo a financiamento de 100 mil reais do governo federal, para enfrentamento aos impactos das drogas em terras indígenas, bem como das relações entre este Ministério e a organização na qual o secretário é sócio, conforme segue:

- a) Considerando que Eloy Terena é o secretário-executivo do Ministério dos Povos Indígenas, de que modo se explica sua permanência como sócio da Najup (segundo a Receita Federal) enquanto ocorria a inscrição da organização no certame para enfrentamento aos impactos das drogas em terras indígenas, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad)?
- b) Considerando que, faltando dois dias para o fim do prazo de inscrição no edital de financiamento, a organização, cujo secretário-executivo do Ministério dos Povos Indígenas é sócio, era a única inscrita, é possível afirmar que existe alguma relação de troca de benefícios entre ela, o secretário e este ou outros Ministérios?
- c) O secretário-executivo do Ministério dos Povos Indígenas é sócio do



* C D 2 3 9 5 8 5 1 9 4 4 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 10/11/2023 14:27:48.400 - MESA

RIC n.2746/2023

advogado que representa a Najup no certame, não apenas na organização, como também em uma associação de advogados, além disso, o próprio secretário declarou ter participado diretamente na construção do certame. Como este Ministério entende esta relação, visto que, o secretário-executivo participou da elaboração do certame e a organização da qual ele faz parte se inscreveu?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, portais de notícias divulgaram que uma organização chamada Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular (NAJUP), cujo fundador é o atual secretário-executivo do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Eloy Terena, está buscando obter um financiamento de 100 mil reais do governo federal, por meio de um edital voltado para combater os impactos das drogas em terras indígenas.

O edital foi lançado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mas Eloy esteve diretamente envolvido na elaboração do certame, a convite de Marta Machado, chefe da Senad, ainda em janeiro. Ele mesmo fez esta declaração, na presença de Marta, durante o lançamento do certame, enquanto representava a Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara.

O primeiro encontro documentado entre Eloy e Marta ocorreu em 9 de fevereiro. Aproximadamente duas semanas depois, em 25 de fevereiro, o secretário-executivo do MPI solicitou a remoção de seu nome do corpo de sócios do Najup durante uma reunião extraordinária da organização. A ata dessa reunião foi incluída entre os documentos submetidos como parte da candidatura ao edital.

O representante do Najup no edital é o advogado Anderson de Souza Santos, que é um dos sócios da organização. Nos documentos apresentados para o certame, há uma lista de "dirigentes da entidade" datada de 4 de julho, na qual o nome de Eloy não aparece. Além de ser sócio de Eloy Terena no Najup, o advogado Anderson também é listado como sócio na empresa Eloy e Souza Santos Advogados Associados.

Apesar de solicitar a retirada de seu nome do quadro societário, Eloy ainda aparece, na Receita Federal, como sócio fundador da Najup, organização do Mato Grosso do Sul que está concorrendo ao edital, com a proposta de realizar oficinas e assessoria jurídica para o povo Guarani e Kaiowá. Entretanto, as diretrizes do edital proíbem a participação de organizações que tenham membros da administração pública federal em sua equipe de liderança, que é o caso de Eloy Terena.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 10/11/2023 14:27:48.400 - MESA

RIC n.2746/2023

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.773.250/0001-60
NOME EMPRESARIAL: NUCLEO DE DEFESA E ASSESSORIA JURIDICA POPULAR - NAJUP
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON DE SOUZA SANTOS
Qualificação: 54-Fundador

Nome/Nome Empresarial: LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO
Qualificação: 54-Fundador

Nome/Nome Empresarial: LINDOMAR FERREIRA
Qualificação: 54-Fundador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2023 às 14:31 (data e hora de Brasília).

Até o dia 26 de julho, com apenas dois dias restantes para o encerramento das inscrições no edital de financiamento destinado ao combate dos impactos das drogas em terras indígenas, o Najup era a única organização registrada no concurso. Nos últimos dois dias do prazo, outras nove organizações se inscreveram. Diante do exposto, verifica-se uma proximidade muito grande entre a Najup, o secretário-executivo do Ministério dos Povos Indígenas, a chefe da Senad e os organizadores do certame, o que, consequentemente gera dúvidas quanto a imparcialidade do processo.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Sala de Sessões, em 10 de novembro de 2023.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239585194400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 9 5 8 5 1 9 4 4 0 0 * LexEdit

